



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.171, de 22 de fevereiro de 2018.

“Concede revisão geral de vencimentos aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bueno Brandão.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 4% (quatro por cento) os atuais valores percebidos pelos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Bueno Brandão a título de vencimentos, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo 2,07% a título de revisão anual, de acordo com índice do INPC apurado nos últimos 12 (meses) e 1,93% a título de ganho real.

Art. 2º Face ao reajustamento de que trata o artigo anterior, os níveis de vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão relacionados na Lei Complementar n.º 1.590/2005 e na Lei Complementar n.º 1.708/2008, passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Bueno Brandão, 22 de fevereiro de 2018.

Sílvio Antônio Félix

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Anexo I da Lei Complementar nº 2.171 de 22 de Junho de 2018

TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
01	1.037,02
02	1.037,02
03	1.037,02
04	1.037,02
05	1.037,02
06	1.037,02
07	1.037,02
08	1.037,02
09	1.037,02
10	1.037,02
11	1.106,51
12	1.214,68
13	1.261,78
14	1.386,56
15	1.583,38
16	2.040,28
17	2.710,48
18	3.298,26

TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO COMISSIONADO

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
I	1.037,02
II	1.106,51
III	1.219,62
IV	1.583,38
V	1.898,28
VI	2.040,28
VII	2.778,44
VIII	2.710,46
IX	3.029,40

CARGOS - FUNÇÃO PÚBLICA

Função	Vencimentos (R\$)
Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	7.719,93
Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	3.339,26
Enfermeiro do Programa Saúde da Família - PSF	2.560,10
Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF	974,48
Auxiliar de Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	974,48
Orientador Social	1.035,16
Coordenador do Acessuas Trabalho	1.335,70
Auxiliar de Coordenação do Acessuas Trabalho	877,11